

DECRETO Nº 7341, DE 4 DE FEVEREIRO DO 1983.



**DISPÕE SOBRE JORNADA DE
TRABALHO, EXTINÇÃO DE HORÁRIO
FLEXÍVEL, ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARON GALANTE, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A jornada de trabalho das unidades administrativas municipais será cumprida de segunda à sexta-feira, nos períodos de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:30 horas, observado, no presente exercício, o disposto no artigo 4º do decreto nº 7233, de 27 de outubro de 1982.

Art. 2º Fica extinto o horário flexível de entrada de servidores instituído pelo artigo 3º do decreto nº 4085, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º O atendimento ao público no Paço Municipal e na agência de Rudge Ramos será feito, diariamente, na forma do disposto no artigo 1º do decreto nº 6906, de 29 de setembro de 1981.

Parágrafo Único - As unidades que atendem à saúde, ensino, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes e manutenção em geral obedecerão a horário especial, segundo a natureza de seus serviços.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o decreto nº 4085, de 7 de novembro de 1974.

São Bernardo do Campo, em 4 de fevereiro de 1983.

ARON GALANTE
Prefeito

MÁRIO ALONSO
Secretário de Assuntos Jurídicos

WALTER JOSÉ DEMARCHI
Secretário de Governo

VICTÓRIO POSTIGLIONE

Secretário de Finanças

CAIO DE MEDEIROS

Secretário de Obras

JOSÉ ENSINAS BUJARDON

Secretário de Serviços Urbanos

REGINA DULCE DONADELLI PINTO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ABELARDO ZINI

Secretário de Saúde e Promoção Social

GUIDO ÉZIO GAMBINI

Secretário de Planejamento e Economia

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria de Governo e afixado, nesta data, no quadro de editais.

DUILIO DUSSIN

Diretor